

ACÓRDÃO Nº 7015/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 029.361/2009-4.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Prefeitura de Rafael Fernandes - RN (08.357.675/0001-02); Secretaria Especial de Políticas Regionais (extinta) (00.489.828/0005-89).
 - 3.2. Responsáveis: A A Carvalho Construção & Empreendimentos Ltda (70.315.478/0001-96); José de Nicodemo Ferreira (199.292.774-04).
 - 3.3. Recorrente: José de Nicodemo Ferreira (199.292.774-04).
4. Órgão: Prefeitura de Rafael Fernandes - RN.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros, OAB/RN 3.640; Esequias Pegado Cortez Neto, OAB/RN 426-A; Elton Olimpio de Medeiros Maia, OAB/RN 5.913.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes a Recurso de Reconsideração interposto por José de Nicodemo Ferreira contra o Acórdão 5.940/2012-TCU -1ª Primeira Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, 34, da Lei n. 8.443/1992, conhecer dos Embargos de Declaração para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.
10. Ata nº 41/2012 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 13/11/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7015-41/12-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral